
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 48, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art.31 e art. 65 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 23 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 4 de dezembro de 2001 - Código de Ética Parlamentar;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício-denúncia conforme Ata Eletrônica da 51ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO as indicações pelos líderes partidários para os representantes de cada partido político na composição da Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO a Ata Eletrônica da 54ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 4 de setembro de 2024; resolve:

Art. 1º Designa a Comissão Especial de Ética Parlamentar, composta pelos vereadores Dirceu Luiz Boaretto - PRD, Januário Koslinski - PL, Jocir Bernardi - PSD, Romulo Faggion - União Brasil e Thania Maria Caminski Gehlen - PP, para apurar suposto procedimento incompatível com o decoro parlamentar do vereador Rafael Celestrin - PSD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, *documento datado e assinado digitalmente.*

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:BDEC6537

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>